



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019

PROCESSO Nº 11.882/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº201/2019 E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP -
INSTITUTO ESPERANÇA**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF **27.174.093/0001-27**, sediado a Rua Antônio Maestro Cícero, 239, Centro - Serra/ES CEP: 29.176-100, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Excelentíssimo Senhor **AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**, portador do CPF **816.970.527-00** e RG **597576** – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**; com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ/MF **14.814.026/0001-88**, sediada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5416, Portal de Jacaraípe, CEP: 29.173.795– Serra-ES, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde**, **ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**, portador do CPF nº. 442.942.396-20 e da CI nº. M 2647-140 SSP/MG, 11840- 6ª CRA MG e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA**, com CNPJ/MF 10.779.749/0001-32, com endereço na Av. Itália, 928 – sala 1508 – Edifício The One Office Tower – Jardim das Nações - Taubaté/SP - CEP: 12.030-212 – tel: (12) 3621-3844 – email institutoesperanca@iespe.org.br e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 00058617 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taubaté e CNPJ/MF **10.779.749/0002-13** (FILIAL) com endereço na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2162 - Nível Piso L2 - sala 627 - Condominio Shopping Mont Serrat - Colina de Laranjeiras - Serra/ES - CEP: 29.167-080, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CIPRIANO DA SILVA JUNIOR, RG 03.692.782-0, CPF 362.210.317-53, doravante denominada **CONTRATADA**; com base no processo nº



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.882/2019, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.778, de 29 de setembro de 2011, o Decreto Municipal nº. 3.188/2018, com nova redação dada pelo Decreto 4.530/2013 de 28 de fevereiro de 2019, a Instrução Normativa TCE/ES nº 42 de 15 de agosto de 2017 e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde- SUS, estabelecidos na Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, Lei 8.666/93 no que couber, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UPA CASTELÂNDIA (Unidade de Pronto Atendimento)**, situada à Av. Talma Rodrigues Ribeiro, s/n, Portal de Jacaraípe, Serra -ES. CEP: 29173-795, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1- O presente termo aditivo, tem por objeto adequar os valores referentes ao primeiro ano de contrato na cláusula oitava, itens 8.1, 8.1.1 e ainda no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento nos itens I.3, I.4.1, I.4.1.1, I.4.1.2 e I.4.1.4 (cronograma de desembolso).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1- Passam as cláusulas e itens supramencionados a vigor com a seguinte redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no **ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços**, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento, a importância global estimada de **R\$ 22.078.615,18 (vinte e dois milhões setenta e oito mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos)**, referente aos primeiros 12 (doze) meses assistenciais do Contrato de Gestão.

8.1.1 - Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de **R\$ 2.395.549,48 (dois milhões trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarente e oito centavos)** é correspondente ao presente exercício financeiro, e **R\$ 19.683.065,70 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e sessenta e cinco reais e setenta centavos)**, correspondente ao exercício de 2020, e onerará a **SESA, Atividade: 10.302.0190.2.195, Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00 e Fonte de Recursos: 1.211.0000 e 1.212.0000.**

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

1.3 - O montante do orçamento econômico-financeiro da **UPA CASTELÂNDIA** para o cálculo das metas quantitativas da assistência nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, correspondente ao exercício de **2019/2020**, fica estimado em **R\$ 22.678.615,18 (vinte e dois milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

I.4.1 - Do valor total de custeio contratado R\$ 22.078.615,18 (vinte e dois milhões setenta e oito mil seiscentos e quinze reais e dezoito centavos) para o ano de 2019/2020:

I.4.1.1 - 90% (noventa por cento) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor total de R\$19.913.477,92 (dezenove milhões novecentos e treze mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);

I.4.1.2 - 10% (dez por cento) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas da parte fixa, com valor estimativo de R\$2.165.137,26 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III- Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

I. 4.1.4 – Cronograma de desembolso:

MÓDULO/ ETAPA	PARCELA	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	TOTAL A REPASSAR (R\$)
Período de transição	Adiantamento até 5% da 1ª parcela	98.415,33		98.415,33
Assistencial/Operacional 1º Mês	1ª	1.673.060,58	196.830,66	1.869.891,24
Assistencial/Operacional 2º Mês	2ª	427.242,91		427.242,91



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assistencial 3º Mês	3ª	1.771.475,91	196.830,66	1.968.306,57
Assistencial 4º Mês	4ª	1.771.475,91	196.830,66	1.968.306,57
Assistencial 5º Mês	5ª	1.771.475,91	196.830,66	1.968.306,57
Assistencial 6º Mês	6ª	1.771.475,91	196.830,66	1.968.306,57
Assistencial 7º Mês	7ª	1.771.475,91	196.830,66	1.968.306,57
Assistencial 8º Mês	8ª	1.771.475,91	196.830,66	1.968.306,57
Assistencial 9º Mês	9ª	1.771.475,91	196.830,66	1.968.306,57
Assistencial 10º Mês	10ª	1.771.475,91	196.830,66	1.968.306,57
Assistencial 11º Mês	11ª	1.771.475,91	196.830,66	1.968.306,57
Assistencial 12º Mês	12ª	1.771.475,91	196.830,66	1.968.306,57
TOTAL	-	19.913.477,92	2.165.137,26	22.078.615,18



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 - As adequações realizadas no presente termo aditivo tem seus efeitos aplicados exclusivamente aos primeiros doze meses de contrato, mantendo-se os valores constantes do contrato inalterados para o restante de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Serra/ES, 02 de outubro de 2020.

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

**IESP - INSTITUTO ESPERANÇA
CONTRATADA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2019 - PMS SESA

Publicação Nº 306091

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019 PROCESSO Nº 11.882/2019 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA OBJETO: ADEQUAR OS VALORES REFERENTES AO PRIMEIRO ANO DE CONTRATO NA CLÁUSULA OITAVA, ITENS 8.1, 8.1.1 E AINDA NO ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO NOS ITENS I.3, I.4.1, I.4.1.1, I.4.1.2 E I.4.1.4 (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO). AS ADEQUAÇÕES REALIZADAS TEM SEUS EFEITOS APLICADOS EXCLUSIVAMENTE AOS PRIMEIROS DOZE MESES DE CONTRATO, MANTENDO-SE OS VALORES CONSTANTES DO CONTRATO INALTERADOS PARA O RESTANTE DE SUA VIGÊNCIA.

FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
SECRETÁRIO DE SAÚDE DA SERRA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 201/2019 - PMS SESA

Publicação Nº 306092

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2019 PROCESSO Nº 11.882/2019 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL IESP - INSTITUTO ESPERANÇA OBJETO: ACRESCER O VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), REFERENTE AO INVESTIMENTO INICIAL DO CONTRATO PACTUADO, CONFORME CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1.3 DO REFERIDO CONTRATO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A UPA CASTELÂNDIA. FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL.

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
SECRETÁRIO DE SAÚDE DA SERRA

PROCESSO 41573-20-DISPENSA

Publicação Nº 306001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 41573/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS torna pública a dispensa de licitação para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de máquinas para execução de Terraplanagem e abertura de sepulturas nos cemitérios dos Bairros São Domingos e Carapina Grande, no município da Serra, incluso fornecimento de operador, combustível, manutenção corretiva das mesmas, conforme requisição da Secretaria Municipal de Serviços, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Serra - ES, 19 de outubro de 2020.

Bernardo Soares Corrêa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEAD
Diretor do Departamento de Administração de Materiais - DAM

Ratifico o procedimento acima adotado, para contratação direta, por dispensa de licitação, da HM TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ 18.634.349/0001-40, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, no valor de R\$ 98.512,50 (noventa e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

Serra - ES, 19 de outubro de 2020.

Edmo Pires Martins
Secretário Municipal de Serviços